

PRONUNCIAMENTO

Objetivando atender o disposto na Resolução 1.120/2005 do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, atesto o conhecimento das conclusões contidas no **Relatório Mensal do Controle Interno**, emitido pela Secretaria Municipal da Transparência, Controle e Prevenção a Corrupção, que acompanha a prestação de contas referente ao mês de **Fevereiro de 2025**.

Vitória da Conquista – BA, 31 de março de 2025.

ANA SHEILA LEMOS
ANDRADE:6036077
1572

Assinado de forma digital
por ANA SHEILA LEMOS
ANDRADE:60360771572
Dados: 2025.03.31 18:07:46
-03'00'

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO – FEVEREIRO DE 2025

1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento a Resolução nº 1.120/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista analisou os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela sua Administração, bem como os registros e as demonstrações contábeis do mês de **Fevereiro de 2025**. Matheus Carvalho¹ afirma que:

A controladoria é órgão interno de controle dos entes federativos que não têm função consultiva, mas sim de efetiva fiscalização, orientação e revisão de atos praticados dentro da estrutura do Poder Executivo. São normalmente vinculados ao Chefe do Poder Executivo de cada um dos entes federativos e atuam com ampla prerrogativa de investigação com a finalidade de garantir maior transparência e moralidade na prestação de contas públicas. (CARVALHO, Matheus. 2017, pg. 396).

Além de atender a uma exigência legal, o Controle Interno do Município não atua somente na função fiscalizadora, mas, também, como órgão de apoio ao Gestor Municipal, na busca de segurança e legalidade nas decisões que envolvam a aplicação dos recursos públicos.

A Lei nº 2.582/2021 que instituiu o Plano Plurianual, a Lei nº 2.934/2024 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, juntamente com o Anexo de Metas Fiscais e a Lei nº 2.958/2024 que fixa o Orçamento Anual, foram devidamente publicadas e encontram-se junto à prestação de contas de janeiro de 2025, bem como no Portal da Transparência do Município. Os quadros que compõem o Orçamento, a LDO, o Cronograma de Desembolso e o Plano Plurianual, encontram-se informados no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA) do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, para sua apreciação.

¹ Carvalho, Matheus. Manual de direito administrativo/ Matheus Carvalho - 4. ed. rev. ampl. e atual. - Salvador: JusPODIVM, 2017.



2. PLANEJAMENTO

2.1 PLANO PLURIANUAL

O **Plano Plurianual (PPA)**, previsto no artigo 165 da Constituição Federal, estabeleceu as medidas, gastos e objetivos a serem seguidos pelo Governo Municipal ao longo de um período de quatro anos (2022 a 2025). Criado por meio da Lei de nº 2.582/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 31/12/2021, o PPA tem vigência do segundo ano de mandato da atual gestão (2022) até o final do primeiro ano de mandato da gestão subsequente (2025). Também prevê a atuação do Governo, no período mencionado, em programas de duração continuada já instituídos ou a instituir no médio prazo.

É obrigatório o Governo planejar todas as suas ações e também seu orçamento, de modo a não ferir as diretrizes previstas no PPA, somente devendo efetuar investimentos em programas estratégicos nele contidos, para o período vigente.

O PPA foi dividido em planos de ação com indicação dos objetivos previstos e dos órgãos de Governo responsáveis pela execução de cada projeto.

2.2 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, nº 2.934/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de outubro de 2024, tem como principal finalidade a orientação para a elaboração do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e do Orçamento de Investimento do Município para o exercício de 2024, tendo sido elaborada buscando a sintonia entre a Lei Orçamentária Anual (LOA) e as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública, estabelecidas no Plano Plurianual, de acordo com o parágrafo 2º do art. 165 da Constituição brasileira de 1988.

A LDO compreendeu as metas fiscais e as prioridades da administração pública para o exercício de 2025, as diretrizes e disposições específicas relativas à elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do Município, as alterações na legislação tributária, as disposições relativas à dívida pública municipal, as políticas relativas às despesas com pessoal e encargos sociais e outras disposições gerais.

2.3 LEI ORÇAMENTÁRIA



A **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, nº 2.958/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 26 de dezembro de 2024, estimou as receitas e fixou as despesas do Governo Municipal de acordo com a seguinte previsão de arrecadação: **R\$ 1.891.049.856,47** (um bilhão, oitocentos e noventa e um milhões, quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

O Orçamento anual visou concretizar os objetivos e metas propostas no Plano Plurianual (PPA) segundo as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

2.4 TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE

A Controladoria Interna, por meio da Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção (STPC), acompanha e verifica os procedimentos adotados pelo Município de Vitória da Conquista com o intuito de cumprir as normas referentes à transparência e ao acesso à informação. As seguintes ações dão suporte ao cumprimento da transparência municipal:

- A manutenção do Portal da Transparência, por meio do sítio: <https://http://vitoriadaconquista-ba.portaltp.com.br/>, domínio próprio, onde estão disponibilizadas as informações exigidas pela Lei Complementar nº 131/2009, permitindo ao cidadão acompanhar a aplicação dos recursos públicos, com o acesso a informação objetiva, transparente, clara e de linguagem fácil, e ainda em consonância com a Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação;
- A instituição da Lei Municipal nº 1.851, de 21 de setembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 14.420, de 2012, criando o Diário Oficial Eletrônico do Município, endereço: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/> como instrumento oficial de comunicação e publicação dos atos oficiais do Município;
- A publicação da Lei Complementar Municipal nº 2.064, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre os procedimentos de acesso a informação no âmbito do Município de Vitória da Conquista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO - STPC

www.pmvc.ba.gov.br

- A publicação do Decreto nº 18.128, de 05 de setembro de 2017, que regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 2.064/2015, que dispõe sobre os procedimentos de informação;
- Disponibilização do orçamento em formato aberto para facilitar pesquisas e consultas.

A seguir, listamos alguns dos principais resultados alcançados por esta Secretaria, fruto direto de ações como as acima especificadas:

- No ano de 2020, o Portal da Transparência do Município alcançou a nota 9,87, divulgada na segunda edição da Escala Brasil Transparente (EBT) – 360º, do Ministério da Transparência e da Controladoria Geral da União (CGU), mantendo-se, pela segunda vez consecutiva, como o município com gestão pública mais transparente do estado da Bahia.
- Em junho do ano de 2022 foi aprovada a Lei Complementar Municipal de nº 2.647, que alterou a estrutura da Secretaria Municipal da Transparência e do Controle, com vistas a adequar-se a Política Municipal de Transparência e Integridade Pública, instituída pela citada Lei. O objetivo destas ações é a implementação de procedimentos e rotinas de transparência da informação, fortalecimento e qualificação do controle social, fortalecimento da isonomia, economicidade, eficiência e publicidade como elementos fundamentais das ações do Poder Executivo Municipal.
- No ano de 2022, o índice de transparência do Município no Radar da Transparência Pública, realizado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) em conjunto com os Tribunais de Contas, foi de 88,48%.
- Em 2023, o Município obteve o Selo Prata de Qualidade em Transparência Pública, concedido à Prefeitura Municipal pela ATRICON/IRB/ABRACOM e pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, em razão do



esforço desse município, visando a concretização de um dos mais valiosos direitos da sociedade: o acesso à informação.

- Ainda no ano de 2023, o Município foi certificado no Programa Nacional de Governança Pública (Pronagov), desenvolvido pelo Instituto Latino-Americano de Governança e Compliance Público (IGGP), que tem por objetivo implantar soluções complementares para o alcance de elevados patamares no que se trata de Governança na Administração Pública Brasileira.
- Em 2024, a cidade de Vitória da Conquista foi contemplada com o Selo “São João Pé no Chão” de transparência nos festejos juninos. O Selo é uma iniciativa do Ministério Público do Estado (MPE/BA), com os tribunais de contas e órgãos de controladoria da Bahia, e serve para incentivar boas práticas nos contratos referentes aos festejos juninos.
- A Prefeitura de Vitória da Conquista recebeu o Selo Ouro em Transparência Pública, exercício de 2024, concedido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), em decorrência do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), que avalia os indicadores de Transparência dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. O resultado final, divulgado pelo Radar da Transparência Pública, concedeu à Prefeitura de Vitória da Conquista o Selo Ouro, graças a um Índice de Transparência de 91,29%.

3 DEMAIS AÇÕES DE CONTROLE

A Controladoria Interna do Município de Vitória da Conquista, no âmbito de suas atribuições e competências dispostas na Lei Municipal nº 2.647/2022 e na Resolução nº 1.120/2005 do TCM-BA, acompanhou e fiscalizou o processo de prestação de contas inserido no sistema eletrônico e-TCM, comparando as informações ali contidas com a base de dados inserida no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA).

Ademais, a Controladoria Interna realizou verificações de conformidade, com o objetivo de avaliar os controles exercidos sobre os pontos analisados e identificar possíveis procedimentos de risco, com enfoque na legalidade.



Para as ações de Controle foram observadas as legislações pertinentes, em especial a Resolução nº 1.120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/2002, a Lei nº 101/2000 (LRF), a Lei nº 4.320/64 e a Lei 14.133/2021.

Constituíram-se em objeto de acompanhamento e controles específicos: os processos licitatórios na fase interna e externa; o processo mensal de prestação de contas ao TCM/BA (SIGA e ETCM); a conclusão do Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI e do Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI; processo de Auditoria do Transporte Escolar; análise de processo licitatório e emissão de parecer para Corregedoria-Geral do Município instruir processo de Investigação Preliminar Sumária.

Assim, as afirmações foram documentadas e construídas por meio da verificação dos sistemas integrados eletrônicos, e pela apreciação documental.

3.1 SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO – eTCM E SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA (SIGA).

A Controladoria Interna do Município acompanhou o processo de prestação de contas mensal, bem como a inserção dos documentos de Gestão e Governo no sistema eTCM, que fazem parte da prestação de contas, além das informações inseridas no SIGA.

Conforme Resolução nº 1.461/2022 do TCM-BA, o Município de Vitória da Conquista (Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde) foi selecionado para fins de formalização dos processos de prestação de contas de gestão, referentes ao exercício financeiro de 2023. Apesar de não haver atualização desta Resolução, por prudência, seguimos cumprindo suas determinações. Desse modo, as informações quanto às contas de Gestão estão sendo devidamente inseridas no sistema eTCM.

Quanto aos dados econômico-financeiros, suas informações possuem vasta quantidade de itens, portanto, a que se prezar aqui pelo caráter sintético de tal análise. Desta forma, foi verificado pelo Controle Interno que até a data do fechamento deste relatório, nem todas as informações e documentos foram devidamente cadastrados nos Sistemas SIGA e no eTCM, no mês de **fevereiro de 2025**. Assim, foram encaminhadas notificações aos setores responsáveis, por meio dos protocolos GEP de nºs **29691/2025, 29692/2025, 29694/2025, 29695/2025 e 29696/2025**, para que os mesmos efetuassem as correções devidas, evitando assim a inclusão



das inconsistências nas notificações emitidas pelo TCM-BA, e prejuízos ao processo de prestação de contas, advindos das incorreções apontadas.

3.2 LICITAÇÕES

O Núcleo de Auditoria, com o objetivo de contribuir com a constante melhoria das rotinas da Administração Pública, segundo as normas vigentes e boas práticas comumente adotadas, buscando acompanhar a execução das contratações, efetuou análise de licitações por amostragem, até o momento anterior a fase de homologação, com posterior emissão de Parecer Técnico.

A função da análise efetuada pelo Núcleo de Auditoria é verificar o processo licitatório e apontar, se existirem, possíveis riscos, recomendando providências para salvaguardar a Administração Pública, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

3.2.1 PROCESSOS LICITATÓRIOS - FASE INTERNA

Houve a análise de 03 (três) processos licitatórios na sua fase interna, escolhido por amostragem, sendo:

Tabela 01: Análises de Processos Licitatórios – Fase Interna

Seq.	Licitação	Objetivo
1	Pregão Eletrônico. Processo Administrativo nº 57691/2024	Prestação de serviços de engenharia de instalação de janelas, esquadrias etc. Foram encaminhadas recomendações ao setor responsável, via Comunicação Interna nº 003/2025 STPC.
2	Credenciamento. Processo Administrativo nº 06351/2025	Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas objetivando a contratação de artistas e intérpretes de libras para apresentações no evento cultural – Arraiá da Conquista 2025; foram encaminhadas recomendações ao setor responsável, via Comunicação Interna nº 004/2025 STPC.
3	Concorrência Pública. Processo Administrativo nº	Contratação de pessoa jurídica especializada em obras de engenharia civil, mão de obra com material de construção, para a construção de uma escola de um pavimento com 8 salas de aula no Povoado do



	63080/2024	Simão, Vitória da Conquista - Ba. Foram encaminhadas recomendações ao setor responsável, via Comunicação Interna nº 005/2025 STPC.
--	------------	--

Fonte: Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção

3.2.2 PROCESSOS LICITATÓRIOS - FASE EXTERNA

Não houve a análise de processo licitatório na sua fase externa.

3.3 ANÁLISE PRÉVIA DE TERMOS DE PARCERIA REGIDOS PELA LEI 13.019/2014

Não houve a análise prévia de Termos de Parceria regidos pela Lei Federal nº 13.019/2024.

3.4 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TERMOS DE PARCERIA REGIDOS PELA LEI 13.019/2014

Não houve a análise de prestação de contas de Termos de Parceria regidos pela Lei Federal nº 13.019/2024.

3.5 PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO - PAACI

A Controladoria Interna do Município de Vitória da Conquista iniciou a elaboração do Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAACI - 2025) que estabelece o planejamento de ações voltadas à verificação da eficiência e eficácia dos controles internos da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, buscando mensurar e avaliar os procedimentos e ações da administração pública.

O PAACI tem como principal finalidade consolidar o direcionamento das atividades previstas até o final do exercício de 2025, estabelecendo prioridades, dimensionando e racionalizando tempo ao nível da capacidade instalada, em termos de recursos humanos e materiais procurando, a partir de atividades planejadas, a realização de exames que identifiquem se os processos e sistemas administrativos e operacionais, das áreas priorizadas, estão sendo conduzidas de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia dando cumprimento às leis, normas e regulamentos aplicáveis.



A minuta do PAACI – 2025, bem como do decreto que o regulamenta, foi concluída e encontra-se aprovada pelo Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção a Corrupção, e homologada pela chefe do Executivo Municipal, aguardando publicação.

3.6 PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

Com o intuito de melhorar o planejamento e a execução das auditorias que serão realizadas no exercício de 2025, a Controladoria Interna Municipal iniciou a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), uma vez que tal ferramenta constitui importante instrumento de formalização e execução das funções de auditoria interna, tais como fiscalizar, avaliar e controlar a eficácia e eficiência dos controles internos setoriais e preservar o interesse público mediante a transparência e responsabilidade com a coisa pública.

A elaboração do PAAI considerou diversos fatores, tais como: materialidade, relevância, criticidade, risco do tema auditado, disponibilidade de auditores, localização das auditorias, abrangência e complexidade, disponibilidade dos auditados e número de auditorias a serem realizadas. Desse modo, a Controladoria Interna realizará verificações e averiguações, por meio de procedimentos e técnicas de auditoria, com a função de obter evidências ou provas adequadas e suficientes para fundamentar a opinião resultante das auditorias. Posteriormente, formulará recomendações por meio de relatórios de auditoria que servirão de base para que o Município possa mitigar possíveis impropriedades na execução das ações, além de atenuar possíveis vulnerabilidades.

A minuta do PAAI – 2025, bem como do decreto que o regulamenta, foi concluída e encontra-se aprovada pelo Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção a Corrupção, e homologada pela chefe do Executivo Municipal, aguardando publicação.

3.7 PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

A Controladoria Interna do Município iniciou ações voltadas a construção de fluxogramas e manuais de procedimentos, visando a padronização de procedimentos e facilitação do trabalho de novos servidores ou de servidores realocados, visando permitir uma melhor organização, segregação de funções, análise crítica das atividades e celeridade administrativa. Ressalta-se que estruturas administrativas com detalhamento dos fluxos de



atividades e manuais de procedimentos são fundamentais para a profissionalização da administração pública e governança corporativa.

3.8 COLABORAÇÃO COM A CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A Controladoria Interna do Município, por meio da Coordenação de Auditoria e Apoio ao Controle Externo analisou documentação referente a processo licitatório, que é objeto de análise da Corregedoria Geral do Município, por meio de Investigação Preliminar Sumária nº 001/2025 com o objetivo de emitir parecer para subsidiar o aludido procedimento correcional.

3.9 AÇÕES DE INTEGRIDADE E PREVENÇÃO A CORRUPÇÃO

No mês de fevereiro de 2025, iniciativas foram realizadas com o objetivo de aprimorar os processos internos, fortalecer a integridade organizacional e intensificar as ações de prevenção à corrupção. As atividades desenvolvidas também contribuíram para a melhoria dos mecanismos de controle e transparência. A seguir, destacam-se as principais ações conduzidas ao longo do período:

1. Elaboração do Relatório Mensal de Janeiro de 2024 – Conclusão e entrega do relatório mensal, consolidando as principais atividades e avanços da Coordenação de Integridade, no período anterior.
2. Capacitação sobre o Módulo de Contabilidade da E&L – Participação no curso ministrado por representante da empresa de software, visando o aprimoramento do conhecimento técnico e a otimização do uso do sistema contábil.
3. Webinar: "Painel: Integridade na Saúde – Fortalecendo a Confiança do Setor" – Evento promovido pelo Instituto Ética Saúde e pelo Pacto Brasil pela Integridade Empresarial, com foco em boas práticas e desafios na área da saúde.
4. Ajustes no Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI 2025 – Implementação de alterações solicitadas, garantindo maior alinhamento estratégico e operacional.
5. Revisão e Correção do Plano Anual de Auditoria Interna – Atualização do documento para assegurar conformidade com as diretrizes de controle e integridade.
6. Elaboração do Relatório Anual da Coordenação de Integridade – Produção do documento consolidado, destacando as principais iniciativas e resultados alcançados ao longo do ano anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO - STPC

www.pmvc.ba.gov.br

7. Preparação de Material para Reunião sobre o Fluxo de Ética – Desenvolvimento de conteúdo baseado na minuta do Código de Ética, com o objetivo de padronizar e fortalecer os processos relacionados à governança ética.
8. Participação no Grupo de Trabalho para elaboração do no Plano Plurianual -- PPA 2026-2029 – Contribuição para o desenvolvimento e agrupamento de dados, dando início às atividades relacionadas ao próximo Plano Plurianual e convergindo esforços para integração do questionário do IEGM (Índice de Efetividade da Gestão Municipal) e ODS ao PPA.
9. Definição de Procedimentos para o Relatório Mensal – Estruturação e formalização do processo para a elaboração do relatório mensal, garantindo maior eficiência e padronização na comunicação dos resultados da Coordenação de Integridade.

3.10 AÇÕES DE GOVERNANÇA E GESTÃO

A Coordenação de Governança e Gestão é órgão vinculado à Controladoria Interna do Município, integra, portanto, a estrutura da Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção. A referida coordenação foi criada a partir da publicação, em 28 de junho de 2022, da Lei Complementar Municipal nº 2.647 de 27 de junho de 2022, tendo-lhe sido atribuída à competência para realizar auditorias e fiscalizações nos processos e sistemas de administração.

De acordo com as atribuições previstas para a Coordenação de Governança e Gestão, no período de 01/02/2025 a 28/02/2025 foram desenvolvidas as seguintes atividades:

1. Participação nas reuniões e cumprimento das atividades designadas para elaboração do novo Plano Plurianual - PPA 2026 – 2029;
2. Criação e preenchimento de Planilhas com Mapas de Indicadores para apoio aos processos de elaboração do PPA 2026 – 2029;
3. Novos ajustes do Planejamento das ações da Coordenação de Governança e Gestão para o ano 2025, incluído no Planejamento de Controle Interno;
4. Levantamento de falhas em Governança, apontadas nos questionários IEGM 2024, para que a alta gestão de cada secretaria envolvida, após reportada, possa considerar os apontamentos, atuando diretamente nos quesitos a serem melhorados ou mantidos e que a chefia do executivo tenha informação sobre tais processos, podendo acompanhar a sua evolução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO - STPC

www.pmvc.ba.gov.br

5. Assessoria de movimentações do SIATIC para questões de Almoxarifado. Principalmente, com a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde;

4 DAS NOTIFICAÇÕES EMITIDAS PELO TCM-BA

A Controladoria Interna acompanha as notificações emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA) por meio dos sistemas eletrônicos e-TCM e SIGA, além das publicações efetuadas no Diário Oficial do TCM-BA.

No mês de fevereiro de 2025, houve o acompanhamento das seguintes demandas:

1. Acompanhamento do processo de nº 01540e25, referente ao processo de fiscalização, empreendido pelo TCM/BA, objetivando avaliar a Concorrência Pública nº 008/2024, cujo objeto foi a contratação de serviços para execução de obra de construção civil. Foram encaminhadas Comunicações Internas aos setores da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação (SEMGI), para apresentação das respostas aos apontamentos. Durante o mês de referência as respostas foram recebidas e avaliadas, estando em processo de adequação;
2. Acompanhamento do Processo TCM nº 22422e24 referente a análise das prestações de contas relativas ao 2º quadrimestre do exercício de 2024. Os pontos notificados foram analisados pelo Controle Interno; foram emitidas Comunicações Internas aos setores responsáveis para que os mesmos apresentassem as justificativas pertinentes a cada ponto. Houve solicitação de ampliação de prazo pra entrega da defesa.

Adicionalmente, informa-se que a Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção (STPC) encontra-se atenta para as determinações emanadas pelo TCM-BA.

6. CONCLUSÃO

Considerando as atribuições pertinentes à Secretaria Municipal da Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção - STPC, bem como, as competências da Controladoria



Interna, e com amparo legal na Lei Municipal nº 2.647/2022 e Resolução TCM-BA de nº 1.120/05, elaborou-se este relatório abordando os principais pontos de análise apreciados no mês de **fevereiro de 2025**, com suas respectivas conclusões.

Dessa forma, é nosso dever salientar que as observações feitas, não possuem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade a quem incube, cabe à Administração, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, as ponderações aqui descritas.

Baseado nas considerações aqui contidas entende-se que as atividades apreciadas estão, de modo geral, em conformidade com as exigências legais. As não conformidades encontradas estão listadas em cada item acima e foram notificadas ao chefe de cada setor para que se proceda às devidas correções.

É o que coube ao órgão de Controle Interno relatar.

Vitória da Conquista – BA, 31 de março de 2025.

Áurea Christina Santos Souza
Núcleo de Auditoria

Igor Magalhães Souza
Núcleo de Auditoria
João Vitor Reis Mendes
Coord. de Aud e Apoio ao Cont. Externo
Larissa A. de Freitas Nascimento
Controladora Interna do Município
Mateus Nascimento Novais
Sec. Mun. de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção